

Boletim de Serviço

EXTRAORDINÁRIO

Nº 82, 08 de setembro de 2017

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh
Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3283-8000 | <http://www.complexohupes.ufba.br>

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do Complexo HUPES

PATRIZIA ALLEGRO RIBEIRO
Gerente de Atenção à Saúde do Complexo HUPES

LÚCIA BEISL NOBLAT
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

LÍLIA KÁTIA ANDRADE NUNES
Gerente Administrativa do Complexo HUPES

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
------------------------	---

SUPERINTENDÊNCIA

Progressão Vertical 2017 – Classificação Preliminar

Portaria nº 180 , de 08 de setembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal Bahia (HUPES-UFBA), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Vertical - PV do HUPES, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

I – Tabela com Resultado Preliminar com a Classificação dos Empregados que serão Contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

a) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HUPES que serão Contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
1	2166550	542.457.455-68
2	2176622	022.233.375-89
3	2176546	014.743.525-02
4	2180351	785.125.495-72
5	2181798	252.171.605-78
6	2224997	009.695.375-65
7	2224671	020.639.785-22
8	2232979	716.016.355-91
9	2232995	788.429.055-34
10	2233147	031.472.165-78
11	2239922	873.009.155-15
12	2239280	801.426.565-34

13	2239031	849.793.135-15
14	2243400	030.966.235-46
15	2250764	982.097.795-91
16	2250783	040.341.875-57
17	2255374	509.502.155-20
18	2255897	016.897.925-07
19	2265497	346.023.645-00
20	2262353	020.814.805-14
21	2262453	028.606.485-50
22	2262549	038.710.815-74
23	2232962	013.601.105-50
24	2255792	014.887.235-24
25	2166375	827.584.685-49
26	2166548	298.891.148-79
27	2242480	778.142.585-53
28	2238996	028.814.515-19
29	2239038	805.671.505-34
30	2255180	789.182.435-53
31	2262461	972.157.755-34
32	2232901	021.477.515-10
33	2233017	030.196.885-31
34	2176434	018.253.585-16
35	2262635	015.991.025-01
36	2232922	031.795.235-81
37	2238774	014.756.965-66
38	2238882	008.411.565-30
39	2256515	785.102.285-15

40	2250557	015.477.065-54
41	2239374	241.481.805-00
42	2233082	820.434.855-04
43	2214860	003.040.995-03
44	2203736	021.873.005-52
45	2250549	023.583.085-28
46	2262367	808.423.055-72
47	2250777	531.076.405-49
48	2250144	050.519.025-70
49	2233138	875.587.695-15
50	2249930	895.440.645-91
51	2250331	893.317.535-00

b) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de cargos de nível superior do HUPES que serão Contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
1	2256106	900.269.695-72
2	2233009	020.315.575-05
3	1942061	018.864.345-14
4	1276230	510.067.155-68
5	2232964	787.498.163-49
6	2224993	025.372.235-78
7	2250863	019.013.005-95
8	2215617	792.334.145-15
9	2256270	837.839.625-87
10	1913557	839.424.405-04

11	2250079	513.033.295-49
12	2238768	947.142.155-15
13	2214931	023.878.765-63
14	1533841	634.871.287-72
15	2250035	004.783.495-13
16	2250360	019.116.285-00
17	2255755	036.824.645-06
18	2250124	965.832.745-15
19	1757763	716.282.075-15
20	2233242	066.591.276-58
21	2239366	006.853.905-35
22	1004315	777.665.635-68
23	2262222	798.591.005-00
24	1753900	015.485.415-83
25	2176547	012.535.675-73
26	2166540	422.394.195-04
27	2224991	012.672.155-69
28	1380942	543.947.405-68
29	2238775	018.680.185-80
30	1785381	769.447.945-00
31	2224642	027.449.565-11
32	2232919	015.481.685-05
33	1313832	682.930.705-87
34	2256252	033.421.505-64
35	2203566	640.077.405-00
36	2242543	005.180.925-77
37	2176618	886.501.205-63

38	1759224	021.802.925-03
39	2250028	807.816.915-91
40	2255595	786.435.895-00
41	2243281	041.773.485-97
42	2262267	731.595.225-04
43	2239310	008.239.935-23
44	2214843	033.152.535-60
45	2205732	727.600.105-97
46	2205886	924.930.175-87
47	1517608	896.494.785-15
48	2250069	955.669.530-34
49	2264457	021.242.355-08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Antônio Carlos Moreira Lemos
SUPERINTENDENTE
HUPES/UFBA/EBSERH